



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: Researcher/COMPETE2030_PoreRepair/i3S/2201/2026

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto PoreRepair **“Reparação de danos na membrana plasmática causados por *Streptococcus pneumoniae*: determinantes estruturais e moleculares, e implicações na infeção”**, com a referência COMPETE2030-FEDER-00693900, Operação nº 15828, financiado pelo COMPETE2030 no âmbito do concurso MPR-2023-12. A eventual contratação é condicional à validação do termo de aceitação do projeto.

Área científica: Ciências Biológicas

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

A pneumonia bacteriana causada por *Streptococcus pneumoniae* continua a ser uma das principais causas de morbilidade e mortalidade a nível mundial, afetando sobretudo crianças e idosos. Um dos principais fatores de virulência deste agente patogénico é a pneumolisina, uma toxina formadora de poros que provoca danos na membrana plasmática das células epiteliais pulmonares, conduzindo a lesão tecidual, rutura da barreira epitelial e disseminação bacteriana. Embora as células ativem mecanismos intrínsecos de reparação em resposta a danos na membrana, a base molecular e estrutural destes processos permanece ainda pouco compreendida.

O projeto PoreRepair tem como objetivo identificar e caracterizar os mecanismos celulares responsáveis pela reparação dos danos induzidos pela pneumolisina na membrana plasmática e determinar de que forma esses mecanismos influenciam o desfecho da infeção pneumocócica. Recorrendo a uma abordagem inovadora e multidisciplinar que combina técnicas avançadas de microscopia de luz e eletrónica, biologia celular e molecular, proteómica, modelos 3D de epitélio pulmonar e modelos de infeção in vivo, o projeto irá: (i) definir a alta estrutura dos eventos de remodelação da membrana em resposta a dano infeccioso; (ii) identificar a maquinaria celular, com particular enfoque em proteínas responsivas ao cálcio, envolvida na reparação da membrana; e (iii) avaliar o impacto dos mecanismos de reparação na integridade da barreira epitelial e na disseminação bacteriana.

Ao centrar-se nas respostas de reparação da célula hospedeira em vez de atuar diretamente sobre o agente patogénico, o PoreRepair propõe uma perspetiva terapêutica inovadora, complementar às estratégias baseadas em antibióticos, com o objetivo de promover a reparação pulmonar. O conhecimento gerado neste projeto deverá permitir a identificação de novos alvos terapêuticos e contribuir para o desenvolvimento de abordagens inovadoras no combate à pneumonia bacteriana e a outras patologias associadas a danos na membrana plasmática.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC –

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt



na sua redação atual. Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Sandra Sousa; Outros Membros: Didier Cabanes, Ana do Vale; Suplente: Ricardo Monteiro.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação *Cell Biology of Bacterial Infections*.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior

€ 2.351,53, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

- Doutoramento em Ciências Biomédicas, Biologia Molecular e Celular da Infecção, Bioquímica ou áreas afins;
- Coautoria de publicações em áreas relevantes para o projeto;
- Experiência prática sólida em:
 - Técnicas de cultura celular (células primárias e linhas celulares);
 - Modelos de infeção e técnicas avançadas de microscopia (multimodal, confocal, eletrónica);
- Carta de Motivação em inglês;
- Fluente em Inglês (oral e escrito);
- Disponibilidade imediata para iniciar contrato.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

Critérios de avaliação:

- Currículo detalhado (80%):
 - Produção científica e tecnológica, incluindo publicações em revista científicas com arbitragem por pares e apresentações em conferências (30%);
 - Experiência relevante para a posição (50%), nomeadamente em:
 - Técnicas de microscopia avançada (multimodal, confocal, eletrónica, etc.);
 - Cultura celular e técnicas de biologia celular (células primárias e linhas celulares, transfeção e depleção da expressão de proteínas);
 - Biologia da Infecção (modelos de infeção).

INSTITUTO
DE INVESTIGAÇÃO
E INOVAÇÃO
EM SAÚDE
UNIVERSIDADE
DO PORTO



Rua Alfredo Allen, 208
4200-135 Porto
Portugal
+351 226 074 900
info@i3s.up.pt
www.i3s.up.pt

- b) Carta de Motivação em Inglês (10%):
 - a. Interesse/motivação pela área de investigação em que se enquadra a posição.
- c) Entrevista – *facultativa* (10%).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os candidatos (até três) que obtiveram melhor classificação com base na avaliação curricular poderão ser sujeitos a entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de doutoramento;
- b) Curriculum vitae detalhado, com destaque para os critérios descritos no ponto 6;
- c) Carta de Motivação em Inglês;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 22 de janeiro a dia 04 de fevereiro, 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/949168421b322acd4ce57ab44f3824>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 01 de abril de 2026, condicional à validação do termo de aceitação do projeto, e está sujeita a disponibilidade orçamental. O contrato terá uma duração esperada de 12 meses, eventualmente prorrogável.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.